



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessôa

PROPOSIÇÃO ESCRITA N°. 04/10

De, 12 de Abril de 2010.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA	
Protocolo nº.	220
H	Folha 65
Data 12/04/10	
Protocolista	

CONSIDERANDO, que água Potável é aquela que reúne características que a coloca na condição própria para o consumo do ser humano. Portanto, a água potável deve estar livre de qualquer tipo de contaminação. A água potável pode ser de uma fonte natural, desde que não haja nenhum tipo de contaminação em sua nascente ou percurso. Pode ser também obtida através de um processo de tratamento físico e ou químico. Nas cidades, este processo é realizado nas ETAs (Estações de Tratamento de Água). Dependendo da qualidade original da água, um ou mais processos de tratamento são aplicados. Dentre os quais, podemos citar: decantação, filtração, fluoretação, desinfecção e floculação

FACE AO EXPOSTO, e com o apreciação dos Nobres Vereadores, **PROPOR**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Qualificada e Respeitada Casa Legislativa, seja aprovada a citada PROPOSIÇÃO ESCRITA qual solicita ao Executivo Municipal e ao SAAE o envio a este Poder de informações sobre a falta de água, que acontece todos os dias a partir do 12h no Bairro São Raimundo, onde seus moradores só voltam a ter o líquido precioso a partir das 18hs ou 19hs, trazendo muitos transtornos aos moradores, deste Município.

Sala das Sessões, 14 de Abril de 2009.

DENILSON SAMPAIO VIANA
Vereador.

